



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## DECRETO Nº 519, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril (segunda-feira) de 2018 em virtude do feriado nacional em que se comemora o **Dia do Trabalhador**, 1º de maio de 2018 (terça-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará a funcionar no dia 02 de maio (quarta-feira) de 2018, a partir das 07h30min.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 24 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS  
Prefeito Municipal